



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 140, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022 (ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE AFONSO CUNHA/MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial seu artigo 65, inciso III;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 87, de 10-10-1959, que instalou, em 25-03-1961, o município de Afonso Cunha/MA;

CONSIDERANDO as atividades cívicas a serem realizadas no próximo dia 25 de março de 2022, em alusão ao aniversário da cidade de Afonso Cunha/MA;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal, o dia 25 de março de 2022, em todo o território de Afonso Cunha/MA.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, **SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E DOS RELACIONADOS AS ATIVIDADES**

CÍVICAS, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2022

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrita no CNPJ nº 06.096.655/0001-91 – OBJETO – Rescindir Unilateralmente o Contrato nº. 023/2021, firmado entre o Município de Afonso Cunha – MA e a C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.416.613/0001-63, a contar do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão - BASE LEGAL: Art. 77 e 78 inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 - CONTRATANTE: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR – Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 140, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022.

n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:
- PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-SRP- Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 16 de setembro de 2021 à - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Peritoró – MA - Empresa Beneficiária: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - Especificação do Objeto Registrado: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA. Quantidade da Adesão: em média 3,06% (três, seis por cento) da Ata de Registro - Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 119.640,50 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Afonso Cunha/MA, 21 de março de 2022. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR – Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 /2022,
PARTES: **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA**
- MA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e A EMPRESA **HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS DE ACORDO COM AS**

DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA. DATA DA ASSINATURA: 22.03.2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 008/2022. VALOR TOTAL - R\$ 119.640,50 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 021002 – GABINETE DO PREFEITO - PROJ/ATIVIDADE - 13.392.0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo - ELEMENTO/DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO - R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, TRANSF.ESPECIAIS FEDERAIS. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: TALES ALVES PARANHOS DO VALE – Secretário Municipal de Administração e Finanças e HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE – pala Empresa Contratada. Publique-se TALES ALVES PARANHOS DO VALE. Ordenador de Despesas.